



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 739/GR/UFGS/2023**

**RESULTADO FINAL DOS REQUERIMENTOS DE INGRESSO COMO PEDIDO  
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 524/GR/UFGS/2023 REFERENTE AO MÊS DE  
SETEMBRO/2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final dos Requerimentos de Ingresso como pedido complementar ao EDITAL Nº 524/GR/UFGS/2023, referente ao mês de setembro/2023, na modalidade Concessão de Horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de Educação Formal, no Plano de Educação Formal - Pleduca da UFGS - 2023/2.

**1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO COMO PEDIDO COMPLEMENTAR**

**1.1 Campus Chapecó**

**I - BHCap da Unidade: 188 horas**

**II - Saldo BHCap: 176 horas**

Servidor	Processo	Nível/Curso	Horas Semanais Concedidas	Data Limite da Concessão de Horas
Rangel Morrissey Mantelli	23205.026404/2023-27	Graduação em Direito	12	Calendário letivo do curso no semestre 2024/2

**1.2 Reitoria**

**I - BHCap da Unidade: 507 horas**

**II - Saldo BHCap: 507 horas**

Servidor	Processo	Nível/Curso	Horas Semanais Concedidas	Data Limite da Concessão de Horas
Juliana Fatima Kempka	23205.023820/2023-73	Mestrado em Ciências Contábeis e Administração	-*	-

\* Recurso indeferido. Não atendimento ao inciso III do item 8.3.1 do EDITAL Nº 524/GR/UFGS/2023.

**2 DO CRONOGRAMA DOS PEDIDOS COMPLEMENTARES**

**2.1** As etapas do Processo para ingresso no programa na modalidade concessão de horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de educação formal, para pedidos complementares, ocorreram/ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Períodos
Inscrições	01/09/2023 a 05/09/2023
Análise dos Requerimentos	06/09/2023 a 12/09/2023
Divulgação do Resultado Provisório	14/09/2023
Período de Recurso do Resultado Provisório	15/09/2023 a 18/09/2023
Análise dos Recursos - Comitê Pleduca	19/09/2023
Manifestação da Progesp relativa ao parecer emitido pelo Cople referente ao recurso	Até 20/09/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	22/09/2023
Pactuação das atividades e apresentação do requerimento/plano de trabalho às chefias	25/09/2023 a 26/09/2023
Análise e Parecer das chefias	25/09/2023 a 03/10/2023
Envio do processo ao Cople	Até 03/10/2023
Verificação de conformidades	Até 04/10/2023
Divulgação do Resultado Final	A partir de 05/10/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**2.2** A depender do andamento dos processos relacionados neste edital, o COPLE poderá rever alguma(s) etapa(s) do cronograma acima.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.

**3.2** A data de início da concessão não será anterior à publicação do Resultado Final do Edital e do início do curso.

**3.2.1** Os servidores que usufruem de concessão de horas para cursos de graduação e especialização deverão observar o calendário letivo da instituição de ensino.

**3.2.2** Para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFRS/2017.

**3.3** Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento ou choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.

**3.4** As horas concedidas para Educação Formal, mas não usufruídas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.

**3.5** São permitidas alterações no plano de trabalho a qualquer tempo, desde que estas sejam tratadas diretamente com a chefia imediata, observando as horas publicadas em Edital de Resultado, o plano com as alterações deverá compor o processo para fins de controle da(s) chefia(s).

**3.5.1** Para fins de controle interno, sempre que necessário, as chefias poderão acessar o plano de trabalho do servidor no SIPAC.

**3.6** O beneficiário da concessão de horas deve respeitar a informação contida na coluna “Data Limite da Concessão de Horas”, no entanto, caso o servidor finalize o curso antes da referida data, deverá retornar a sua carga horária semanal total para as atividades laborais em seu setor de lotação.

**3.6.1** A depender de informações presentes no processo, o Comitê do PLEDUCA poderá, a qualquer tempo, reanalisar a data limite da concessão de horas.

**3.7** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

**3.8** Servidores que se comprometeram a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

**3.9** Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata da concessão de horas pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.

**3.10** É de responsabilidade do servidor acompanhar todas as etapas do edital e as movimentações realizadas no processo.

Chapecó-SC, 5 de outubro de 2023.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor